

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ILICÍNEA - MG

EXERCÍCIO  
1995

LEI Nº 962 DE 16.12.94

Aprova o Plano Plurianual de Objetivos e Metas para o Triênio de 1995/1997.

A Câmara Municipal de Ilicínea, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Objetivos e Metas de Ilicínea, para o triênio de 1995/1997 elaborado nos termos do artigo 165, I, da Constituição Federal, é fixada as despesas de Objetivos e Metas no valor de R\$ 9.889.507,00 (Nove milhões, oitocentos oitenta e nove mil, quinhentos e sete reais).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento dos Objetivos e Metas, previstos no Plano Plurianual para o triênio de 1995/1997, são assim distribuídos:

| <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>         | 1995                | 1996                | 1997                | TOTAL               |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Superavit do Orçamento Corrente    | -                   | 10.000,00           | 30.000,00           | 40.000,00           |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis | 63.672,00           | 1.000.000,00        | 1.500.000,00        | 2.563.672,00        |
| Transferências de Capital          | 1.555.733,00        | 1.000.000,00        | 1.500.000,00        | 4.055.733,00        |
| Outras Receitas de Capital         | <u>950.102,00</u>   | <u>920.000,00</u>   | <u>1.360.000,00</u> | <u>3.230.102,00</u> |
|                                    | <u>2.569.507,00</u> | <u>2.930.000,00</u> | <u>4.390.000,00</u> | <u>9.889.507,00</u> |

Art. 3º - Os Objetivos e Metas, cujos a realização fica autorizada por esta Lei, são programados com base nos recursos disponíveis e desdobrar-se-ão da seguinte forma:

| <u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>     | 1995       | 1996       | 1997       | TOTAL      |
|---------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 01 Legislativa                  | 3.000,00   | 10.000,00  | 20.000,00  | 33.000,00  |
| 03 Administração e Planejamento | 100.000,00 | 120.000,00 | 190.000,00 | 410.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ILICÍNEA - MG

EXERCÍCIO  
1995

|                            |                     |                     |                     |                     |
|----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 04 Agricultura             | 30.000,00           | 70.000,00           | 160.000,00          | 260.000,00          |
| 05 Comunicações            | 50.000,00           | 100.000,00          | 150.000,00          | 300.000,00          |
| 08 Educação e Cultura      | 330.000,00          | 580.000,00          | 1.050.000,00        | 1.960.000,00        |
| 10 Habitação e Urbanismo   | 480.000,00          | 730.000,00          | 1.000.000,00        | 2.210.000,00        |
| 13 Saúde e Saneamento      | 651.854,00          | 1.020.000,00        | 1.370.000,00        | 3.041.854,00        |
| 16 Transportes             | <u>100.000,00</u>   | <u>200.000,00</u>   | <u>300.000,00</u>   | <u>600.000,00</u>   |
| Subtotal .....             | 1.724.854,00        | 2.830.000,00        | 4.240.000,00        | 8.794.854,00        |
| 99 Reserva de Contingência | <u>824.653,00</u>   | <u>100.000,00</u>   | <u>150.000,00</u>   | <u>1.074.653,00</u> |
| Total .....                | <u>2.569.507,00</u> | <u>2.930.000,00</u> | <u>4.390.000,00</u> | <u>9.889.507,00</u> |

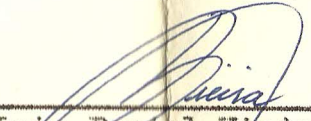
Art. 4º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias anuais, do período, serão reajustadas as importâncias dos Objetivos e Metas, podendo em consequência das alterações das receitas, serem criados novos suprimidos ou reformulados os Objetivos e Metas constantes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1995.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 16 de Dezembro de 1994.

  
Silvio Ribeiro de Lima  
Prefeito Municipal

  
Luiz Daniel Vieira  
Téc. Contábil